



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2204.01/2021

### PROCESSO Nº 2204.01/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2204.01/2021

Aos 07 dias do mês de junho de 2021, o Município de Meruoca-Ce, inscrito no CNPJ Nº 07.598.683/0001-70, com sede à Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca/Ce, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social (Órgãos Participantes), sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 2204.01/2021, para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e HOMOLOGADO pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social, **RESOLVEM: registrar os preços VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, por um período de 12 meses, tendo sido, o referido **MENOR PREÇO POR LOTE**, oferecido pela(s) empresa(s) cujas propostas foram declaradas vencedoras. Que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade Pregão, conforme o Processo SRP nº 2204.01/2021, que será assinada pelo responsável do órgão gestor deste Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos fornecedores detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**1.1.** A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

##### 2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o fornecimento e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o fornecimento dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do fornecimento a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom fornecimento, verificando sempre o atendimento ao fornecimento.
- g) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o **MUNICÍPIO DE MERUOCA**.



i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a não interrupção dos medicamentos fornecidos.

j) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências para o fornecimento referentes ao objeto, quando necessário.

k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.

l) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos itens, fixando prazo para sua correção.

## 2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.

b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do fornecimento, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.

c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.

d) O fornecimento dar-se-á após informação do **MUNICÍPIO DE MERUOCA** para a **CONTRATADA** do quantitativo mediante ordem de fornecimento devidamente assinada pelo Secretário Responsável.

e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a pessoal.

f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **MUNICÍPIO DE MERUOCA** encarregada de acompanhar o fornecimento, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo **MUNICÍPIO DE MERUOCA** de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigar prontamente a atender.

h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.

i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.

j) comunicar ao **MUNICÍPIO DE MERUOCA** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.

l) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

3.2 - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

3.3 - Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

3.4 - Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.



**3.5** - O pagamento poderá ser sustado pelo **MUNICÍPIO DE MERUOCA**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

**3.6** - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

**CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **órgão gerenciador SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**4.1.1** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgãos ou entidade que não tenha participado independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.1.2** - Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os fornecimentos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

**4.1.3** - O **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

**4.1.4** - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de fornecimento, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando o fornecimento for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

**4.1.5** - O limite máximo para os órgãos usuários da Ata de Registro de Preços não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

**5.1.** tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

**5.2.** consultar previamente a administração da **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

**5.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando o **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** eventuais desvantagens verificadas;

**5.4.** encaminhar a administração do **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

**5.5.** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do fornecimento registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos bens, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**7.1.1** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**7.1.2** – O Setor de Fornecimentos fará as pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços dos itens a serem adquiridas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

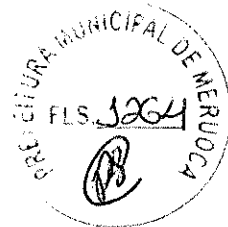
8.1- Os preços registrados, a especificação do fornecimento, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta Anexo I, bem como em anexo I da presente ata de preços.

8.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO** da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO** deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

**9.1** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futuro fornecimento, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**9.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** não será obrigada a contratar o fornecimento disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **O MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:**

**10.1** - O **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

**10.1.1** - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de fornecimento, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando o fornecimento for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

**10.1.2** - A Administração não emitirá qualquer Pedido de fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**10.1.3** - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data do fornecimento ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de fornecimento.

**10.1.4** - O Pedido de fornecimento será formalizado por intermédio de:

**a)** Nota de empenho e autorização de fornecimento se a fornecimento for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;

**b)** Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a fornecimento esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

**c)** Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o fornecimento adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

**10.1.5** - Os itens deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, no endereço constante na ordem de fornecimento, com descarga por conta do fornecedor, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, podendo esporadicamente ser dilatado por motivo devidamente justificado, com atesto da Secretaria Contratante.



**10.1.6** - O fornecimento do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:**

##### **11.1 - Os itens serão:**

**11.1.1 - Recebidas provisoriamente**, por intermédio de um responsável a ser designado pela **Secretaria requisitante** para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de fornecimento;

**11.1.2 - Recebidas definitivamente**, após comprovação da compatibilidade dos itens com as especificações e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de fornecimento;

**11.1.3 Rejeitadas**, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

**11.2** - Ainda que os itens sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança dos mesmos.

Subcláusula Segunda - **Os itens deverão ser entregues com validade mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.**

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:**

**12.1** - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

**c)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

**d)** Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a **MUNICÍPIO DE MERUOCA** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na **alínea "d"**. Referida penalidade é de competência do MUNICÍPIO DE MERUOCA.

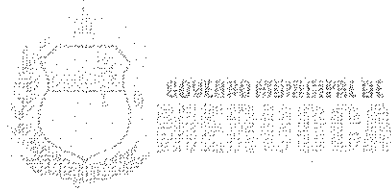
**f)** As penalidades previstas nas **alíneas "d" e "e"** poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**g)** Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistemas de Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório**, quem:

**1-** convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.

**2-** Ensejar o retardamento da execução do objeto **desta Ata de Registro de preços;**

**3-** Não mantiver a proposta, injustificadamente;



- 4- Comportar-se de modo inidôneo;
- 5- Deixar de fornecimento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 6- Cometer fraude fiscal;
- 7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- 1- Pelo fornecimento desconforme com o especificado e aceito.
- 2- Pela não execução no prazo estipulado do fornecimento rejeitado pela **MUNICÍPIO DE MERUOCA**.
- 3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.

**12.2** - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

**12.3**- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**, em relação a um dos eventos arrolados na **alínea "g"**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

**12.4** - As sanções previstas na **alínea "g"** poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de **multa**, elencadas nas alíneas **"b"** e **"c"** da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

**FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): MARIA ELIANE PEREIRA - ME**  
**CNPJ: 11.303.281/0001-78**

**ENDEREÇO: Rua Manoel Aguiar Ponte, nº 1480, Renato Parente, Sobral/CE**

**CONTATOS: mepcomercio1@gmail.com / (88) 9.8146-2479**

**REPRESENTANTE: Maria Eliane Pereira Gomes**

**VENCEDOR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 554.278,20 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**

**LOTE 01 – GENÉROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VL. TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, PACOTE TIPO POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	ITALAC	320	R\$ 2,85	R\$ 912,00
02	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, LEITOSO, OU TRANSPARENTE, CONTENDO 1000G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	OLHO D'AGUA	5970	R\$ 2,50	R\$ 14.925,00
03	ALMÔNDEGA AO MOLHO LATA COM 420G, COZIDA, SEM CONSERVANTES, PRONTA PARA SERVIR	LATA	ANGLO	190	R\$ 5,60	R\$ 1.064,00
04	ERVILHA, EMB. C/ 200 G, ERVILHA EM CONSERVA, COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UNID	PREDILECTA	160	R\$ 1,35	R\$ 216,00
05	FARINHA LÁCTEA- EM PÓ, INSTANTÂNEA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TORRADA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, MISTURA MINEROVITAMÍNICA (VITAMINA C, FERRO, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO),	PCT	NESTLE	160	R\$ 3,50	R\$ 560,00



	VITAMINAS B6, B2, B1, A, ACIDO FOLICO E VITAMINA 12). EMBALAGEM: REFIL CONTENDO 200G A 1 KG DO PRODUTO. SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROTULAGEM OBRIGATORIA. EMBALAGEM PRIMARIA POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
06	FERMENTO, POTE C/ 100G.	UNID	ROYAL	90	R\$ 2,70	R\$ 243,00
07	MAIONESE EM REFIL 200G, PACOTE TIPO POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	QUERO	90	R\$ 2,00	R\$ 180,00
08	SARDINHA EM LATA DE 250G, EM ÓLEO COMESTÍVEL, RICA EM ÔMEGA 3, VITAMINA D, CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL, RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	UNID	ROBISON CRUSOE	320	R\$ 3,60	R\$ 1.152,00
09	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO, EMB. C/ 500 G, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPLETO, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO ALHO E CONDIMENTOS PRÓPRIO. REF.: LORD	UNID	TEMPERO DA CASA	75	R\$ 2,40	R\$ 180,00
10	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300G, PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMARIA: POTE DE PLÁSTICO DE PVC OU POLIETILENO ATÓXICO.	UNID	SABOR AMI	240	R\$ 1,90	R\$ 456,00
11	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, 200G	LATA	QUERO	250	R\$ 2,30	R\$ 575,00
12	ORÉGANO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	KITANO	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
13	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 PACOTE DE 1 KG	KG	POP	2000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
14	FARINHA DE MANDIOCA FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA	KG	FIBRA	120	R\$ 3,85	R\$ 462,00
15	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO-AVEIA E E-COCO EMBALAGEM EM SACO CONTENDO 1 KG	KG	CREMOGEMA	480	R\$ 12,00	R\$ 5.760,00
16	MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA CHOCOLATE COM AVEIA CONTENDO 1KG	KG	ITALAC	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
17	AVEIA EM FLOCOS 200G	CX	QUAKER	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
VALOR GLOBAL						R\$ 38.000,00

**LOTE 02 - GENÉROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VL. TOTAL
01	ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE, FRASCO COM NO MÍNIMO 75ML. ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE. ZERO CALORIAS. CONTEM EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME-K. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME-K, ESPESANTE CARBOXIMETILCELULOSE, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTEM GLÚTEN. DIABÉTICOS: ESTE PRODUTO NÃO POSSUI SACAROSE. FENILCETONÚRICOS: ESTE PRODUTO NÃO POSSUI ASPARTAME.	UNID	ADOCYL	95	R\$ 3,62	R\$ 343,90
02	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO 500G, NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS,	KG	BONOMILHO	1250	R\$ 1,70	R\$ 2.125,00





	MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
03	ALIMENTO PRÉ-COZIDO A BASE DE CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MULTI CEREAIS LATA C/ 400G, EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LATA	NESTLE	280	R\$ 3,25	R\$ 910,00
04	ARROZ BRANCO TIPO 1, POLIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	CAMIL	630	R\$ 3,65	R\$ 2.299,50
05	BATATA PALHA, 500G, TIPO BATATA FRITA FINA, PACOTE TIPO POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	YOKI	30	R\$ 7,62	R\$ 228,60
06	CAIXA DE CREME DE LEITE 200G, ELABORADA COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA)	CX	ITALAC	330	R\$ 1,78	R\$ 587,40
07	CALDO DE CARNE - CAIXA C/ 24 TABLETES DE 20G CADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	ARISCO	100	R\$ 9,56	R\$ 956,00
08	CALDO DE GALINHA - CAIXA C/ 24 TABLETES DE 20G CADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	ARISCO	100	R\$ 10,93	R\$ 1.093,00
09	COLORIFICO NATURAL - (COLORAU) - PCT 100G, OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERMELHA INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS À SUA ESPÉCIE, LIVRE DE SUJIDADES E BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO E TRANSPARENTE CONTENDO 100G DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	KIMIMO	560	R\$ 0,80	R\$ 448,00
10	FARINHA DE AVEIA, O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE OU BOLOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA. EMBALAGEM CONTENDO 200G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	QUAKER	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
11	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ESPECIAL COM FERMENTO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	DONA MARIA	150	R\$ 3,67	R\$ 550,50
12	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, SIMPLES, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE	KG	DONA MARIA	270	R\$ 3,41	R\$ 920,70
13	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, INTEIRO LIMPO, ISENTO DE PERGAMINHO E PARASITAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO	KG	DONA DÉ	800	R\$ 6,22	R\$ 4.976,00



	DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES DE 1KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
14	FEIJÃO DE CORDA BRANCO, TIPO 1, INTEIRO LIMPO, ISENTO DE PERGAMINHO E PARASITAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES DE 1KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	KICALDO	700	R\$ 5,74	R\$ 4.018,00
15	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO 500G, (ASPECTO FLOCADO - FLOCÃO), NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOBADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	BONOMILHO	650	R\$ 1,54	R\$ 1.001,00
16	AZEITE EXTRA VIRGEM 500ML	UNID	BORGES	20	R\$ 16,42	R\$ 328,40
17	OVOS DE GALINHA VERMELHO IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE BANDEJA COM 30 UNIDADES	BDJA	AVINE	300	R\$ 11,63	R\$ 3.489,00
VALOR GLOBAL						R\$ 24.480,00

### LOTE 03 - GENÉROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VL. TOTAL
01	GOMA DE MANDIOCA, GRUPO FÉCULA, TIPO 1, O PRODUTO DEVE SER DE BOA QUALIDADE, SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PACOTE DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA, ESTAR INTACTA E BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	LOPES	550	R\$ 3,88	R\$ 2.134,00
02	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 500G	PCT	KICALDO	270	R\$ 2,39	R\$ 645,30
03	MACARRÃO LONGO 500G. TIPO ESPAGUETE FINO E LONGO, COR AMARELA, SEM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO TEXTURA E SABORES PRÓPRIOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, NÃO FURADAS OU VIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	PREDILLETTO	1750	R\$ 1,77	R\$ 3.097,50
04	MARGARINA VEGETAL 500G, CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS-TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UNID	DELICATA	1480	R\$ 3,19	R\$ 4.721,20
05	ÓLEO DE SOJA, EMB. C/ 900 ML, REFINADO, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PET	UNID	SOYA	430	R\$ 7,61	R\$ 3.272,30
06	SAL IODADO REFINADO, EMBALAGEM COM 10 PCT DE 1KG.	KG	PIRAMIDE	295	R\$ 0,98	R\$ 289,10
07	AMIDO DE MILHO, EMB. C/ 500G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO FINO, ACONDICIONADO INTERNAMENTE EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO.	CX	KIMIMO	220	R\$ 4,63	R\$ 1.018,60
08	EXTRATO DE ALHO 500ML, TEMPERO PRONTO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPLETO, APRESENTANDO EM SUA	UNID	SUPER ALHO	75	R\$ 4,65	R\$ 348,75
09	EXTRATO DE TOMATE, 340G, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS SÃO, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS	UNID	QUERO	60	R\$ 2,64	R\$ 158,40



	DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTE ADIÇÃO DE 1% DE AÇUCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA MOLE, VERMELHA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES					
10	MARGARINA VEGETAL 250G, CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPÁ (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UNID	DELICATA	45	R\$ 2,13	R\$ 95,85
11	MILHO VERDE, EMB. C/ 200 G, EM CONSERVA, EM GRÃOS, EM LATA EM FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UNID	PREDILECTA	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
12	OVO DE GALINHA, EMB. COM 12 UNID. TAMANHO MÉDIO DE VARIAÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55 G DE COR BRANCA, CLASSE A SEM DEFEITOS, CADA DÚZIA DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA SEPARADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	BDJ	AVINE	150	R\$ 6,56	R\$ 984,00
13	VINAGRE DE ALCOOL, FRASCO COM 500 ML, VINAGRE DE VINHO BRANCO, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES	UNID	MARATA	180	R\$ 1,32	R\$ 237,60
14	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL 250G. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM SELO DE PUREZA ABIC. COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM CONTENDO 250G, COM DUPLA PROTEÇÃO, SENDO A EMBALAGEM INTERNA EM ALTO VÁCUO.	PCT	KIMIMO	4870	R\$ 4,22	R\$ 20.551,40
15	MINGAU DE AVEIA, EM PO, PARA PREPARO DE MINGAU, EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	CREMOGEMA	300	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 39.000,00</b>

#### LOTE 04 – MASSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VL. TOTAL
01	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, 400G, EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICA. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	PREDILLETTO	80	R\$ 2,85	R\$ 228,00
02	BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM COM 400G; EMBALAGENS NÃO FURADAS; ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	FORTALEZA	2420	R\$ 3,19	R\$ 7.719,80
03	BISCOITO WAFER RECHEADO 40G, SABOR CHOCOLATE, PACOTE METALIZADO, LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	ESTRELA	3500	R\$ 0,67	R\$ 2.345,00
04	BISCOITO WAFER RECHEADO 40G, SABOR MORANGO, PACOTE METALIZADO, LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	ESTRELA	4000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
05	BOLINHO SABOR BAUNILHA, RECHEIO SABOR CHOCOLATE, 40G, PACOTE METALIZADO, LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	BAU DUCCO	3500	R\$ 0,88	R\$ 3.080,00
06	BOLINHO SABOR BAUNILHA, RECHEIO SABOR MORANGO, 40G,	UNID	BAU DUCCO	3500	R\$ 1,57	R\$ 5.495,00



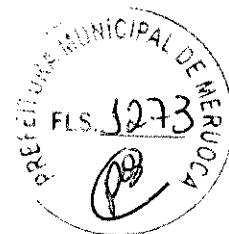
	PACOTE METALIZADO, LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
07	BOLO SABOR BAUNILHA/NATURAL COM PESO MÍNIMO DE 350G. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES ARTIFICIAIS NA CONFECCÃO DOS MESMOS. CADA FORMA DEVERÁ ESTAR ETIQUETADA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	ROMANA	350	R\$ 6,93	R\$ 2.425,50
08	BOLO SABOR CHOCOLATE COM PESO MÍNIMO DE 350G. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES ARTIFICIAIS NA CONFECCÃO DOS MESMOS. CADA FORMA DEVERÁ ESTAR ETIQUETADA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	ROMANA	350	R\$ 6,70	R\$ 2.345,00
09	BOLO SABOR MAÇAXEIRA COM PESO MÍNIMO DE 350G. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES ARTIFICIAIS NA CONFECCÃO DOS MESMOS. CADA FORMA DEVERÁ ESTAR ETIQUETADA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	ROMANA	350	R\$ 9,56	R\$ 3.346,00
10	BOLO SABOR NATA COM PESO MÍNIMO DE 350G. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES ARTIFICIAIS NA CONFECCÃO DOS MESMOS. CADA FORMA DEVERÁ ESTAR ETIQUETADA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	ROMANA	350	R\$ 5,35	R\$ 1.872,50
11	BOLO TIPO LUIS FELIPE COM PESO MÍNIMO DE 350G. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES ARTIFICIAIS NA CONFECCÃO DOS MESMOS. CADA FORMA DEVERÁ ESTAR ETIQUETADA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	ROMANA	350	R\$ 10,23	R\$ 3.580,50
12	BISCOITO SALGADO POPULAR, EMBALAGEM COM 400G. EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	ROMANA	2470	R\$ 3,20	R\$ 7.904,00
13	PÃO DO DIA TIPO CARIOQUINHA	UNID	IN NATURA	12000	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
14	BISCOITO POPULAR DOCE FORMATO DE ANIMAIS 400G	PCT	COELHO	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
15	PÃO TIPO HOT DOG, PCT C/ 10, BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	PCT	ROMANA	350	R\$ 3,56	R\$ 1.246,00
16	BISCOITO SALGADO 156G, EMBALAGEM PLÁSTICA LAMINADA, SABORES ORIGINAL, QUEIJO, PIZZA, INTEGRAL, ETC. REF. CLUB SOCIAL	PCT	CLUB SOCIAL	6100	R\$ 2,34	R\$ 14.274,00
VALOR GLOBAL						R\$ 63.499,30

**LOTE 05 - CARNES E FRIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VL. TOTAL
01	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA, MAGRA, CONGELADA. PCT DE 500G. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA,	KG	FORT BOI	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00



	COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MAXIMO DE 3% DE APONEUROSE.					
02	<b>CARNE BOVINA (CHARQUE)</b> - DEVERA CONTER NA EMBALAGEM JERKED BEEF TRASEIRO. SEM MANCHA. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR AMARRONZADA E ODOR CARACTERÍSTICO. SALGADA, PRODUTO PREPARADO, COM SALMOURA, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICO, HERMETICAMENTE FECHADOS COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALADA A VÁCUO, LACRADA E ROTULADA, INSPECIONADA PELO SIF, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO SIF, ROTULAGEM OBRIGATORIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO A VÁCUO COM 500G A 1KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAICO	KG	150	R\$ 27,30	R\$ 4.095,00
03	<b>CARNE BOVINA DE 1ª</b> EM CUBO MAGRA RESFRIADA, EM CUBO ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MAXIMO DE 3% DE APONEUROSE	FRIBOI	KG	50	R\$ 27,55	R\$ 1.377,50
04	<b>CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA</b> , IN NATURA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. CARACTERÍSTICA: A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, SEM PERFURAÇÕES, DEVENDO ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG.	IN NATURA	KG	690	R\$ 22,00	R\$ 15.180,00
05	<b>CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE</b> , IN NATURA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. CARACTERÍSTICA: A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, SEM PERFURAÇÕES, DEVENDO ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG.	IN NATURA	KG	1090	R\$ 27,30	R\$ 29.757,00
06	<b>CARNE BOVINA TIPO MUSCULO PRIMEIRA QUALIDADE</b> , IN NATURA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. CARACTERÍSTICA: A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, SEM PERFURAÇÕES, DEVENDO ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG.	IN NATURA	KG	90	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00
07	<b>CARNE BOVINA TIPO PATINHO OU ACÉM</b> , IN NATURA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. CARACTERÍSTICA: A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR,	IN NATURA	KG	690	R\$ 26,35	R\$ 18.181,50



	CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, SEM PERFURAÇÕES, DEVENDO ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG.					
08	<b>CORTES DE COXA E SOBRECORA DE FRANGO</b> , CONGELADA, SEM PELE, SEM OSSO, PROVENIENTE DE AVES SÁDIAS, ABATIDAS SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME.	KG	REGINA	90	R\$ 10,35	R\$ 931,50
09	<b>FILE DE PEIXE CONGELADO</b> , TIPO POLACA CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO, COM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME.	KG	COPACOL	60	R\$ 20,35	R\$ 1.221,00
10	<b>LINGUIÇA DEFUMADA</b> , FINA, EMBALADA A VACUO, PODENDO SER CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, EMBALAGEM COM 4 UNID, PESO DE 240G	KG	SADIA	225	R\$ 16,10	R\$ 3.622,50
11	<b>PEITO DE FRANGO</b> , CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO, PROVENIENTE DE AVES SÁDIAS, ABATIDAS SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME.	KG	SADIA	2300	R\$ 10,80	R\$ 24.840,00
12	<b>PRESUNTO DE PEITO DE PERU</b> , COZIDO, EMBALADO A VACUO, SEM CAPA DE GORDURA	KG	PERDIGÃO	45	R\$ 17,70	R\$ 796,50
13	<b>QUEIJO MUSSARELA</b> , PRIMEIRA QUALIDADE, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS DE QUALIDADE	KG	ITAMBÉ	60	R\$ 21,55	R\$ 1.293,00
14	<b>SALSICHA</b> , TIPO HOT DOG, EMBALADAS A VACUO, EMBALADAS A VACUO, PCT C/ 3KG	PCT	PERDIGÃO	150	R\$ 19,95	R\$ 2.992,50
15	<b>CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO</b> , IN NATURA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. CARACTERÍSTICA: A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, SEM PERFURAÇÕES, DEVENDO ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG.	KG	IN NATURA	60	R\$ 28,75	R\$ 1.725,00
16	<b>FILE DE PEITO DE FRANGO</b> , CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO, PROVENIENTE DE AVES SÁDIAS, ABATIDAS SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME.	KG	SADIA	1280	R\$ 11,12	R\$ 14.233,60
17	<b>LINGUIÇA MISTA TOSCANA</b> , PCT C/ 5KG	PCT	SADIA	60	R\$ 68,41	R\$ 4.104,60
18	<b>LINGUIÇA TIPO CALABRESA</b> , COZIDA E DEFUMADA, PCT C/ 2,5 KG	PCT	SADIA	60	R\$ 47,80	R\$ 2.868,00
19	<b>FRANGO LIMPO E CONGELADO</b>	KG	SEARA	3200	R\$ 10,17	R\$ 32.544,00
20	<b>PEIXE CONGELADO</b>	KG	COPACOL	5000	R\$ 15,29	R\$ 76.450,00
21	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400G</b> - SABOR CARNE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 120 DIAS. INGREDIENTES: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA E CORANTE DE CARAMELO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	CAMIL	380	R\$ 3,36	R\$ 1.276,80
VALOR GLOBAL						R\$ 242.500,00

#### LOTE 06 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VL. TOTAL
01	<b>ABACAXI</b> , TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	IN NATURA	60	R\$ 3,38	R\$ 202,80
02	<b>BANANA IN NATURA</b> , TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO,	KG	IN NATURA	180	R\$ 2,41	R\$ 433,80



GOVERNO MUNICIPAL DE  
MERUOCA



	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.					
03	<b>CENOURA 1ª QUALIDADE</b> sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos.	KG	IN NATURA	920	R\$ 3,30	R\$ 3.036,00
04	<b>LARANJA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO</b> , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	IN NATURA	660	R\$ 2,80	R\$ 1.848,00
05	<b>CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO</b> , de primeira qualidade, in natura. Com ausência de sujidades.	KG	IN NATURA	960	R\$ 3,41	R\$ 3.273,60
06	<b>CEBOLA VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO</b> , de primeira qualidade, in natura. Com ausência de sujidades.	KG	IN NATURA	60	R\$ 3,90	R\$ 234,00
07	<b>ALFACE IN NATURA</b> , de primeira qualidade, in natura. Com ausência de sujidades.	KG	IN NATURA	30	R\$ 3,35	R\$ 100,50
08	<b>ALHO 1ª QUALIDADE</b> ; De primeira sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	220	R\$ 20,69	R\$ 4.551,80
09	<b>BATATA DOCE IN NATURA</b> , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	IN NATURA	130	R\$ 2,54	R\$ 330,20
10	<b>BATATA INGLESA</b> de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	IN NATURA	940	R\$ 1,93	R\$ 1.814,20
11	<b>CHEIRO VERDE E CEBOLINHA</b> , de primeira qualidade, in natura. Com ausência de sujidades.	KG	IN NATURA	140	R\$ 12,12	R\$ 1.696,80
12	<b>Chuchu 1ª QUALIDADE</b> ; tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos.	KG	IN NATURA	330	R\$ 1,20	R\$ 396,00
13	<b>GOIABA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO</b> , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	IN NATURA	230	R\$ 2,32	R\$ 533,60
14	<b>MAÇA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO</b> , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	IN NATURA	580	R\$ 5,40	R\$ 3.132,00
15	<b>MAMÃO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO</b> , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	IN NATURA	380	R\$ 2,01	R\$ 763,80
16	<b>MANGA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO</b> , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	IN NATURA	120	R\$ 2,68	R\$ 321,60
17	<b>MARACUJA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO</b> , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	IN NATURA	130	R\$ 5,60	R\$ 728,00
18	<b>PIMENTÃO IN NATURA</b> , de primeira qualidade, in natura. Com ausência de sujidades.	KG	IN NATURA	920	R\$ 2,10	R\$ 1.932,00
19	<b>REPOLHO VERDE IN NATURA</b> , de primeira qualidade, in natura. Com ausência de sujidades.	KG	IN NATURA	530	R\$ 3,83	R\$ 2.029,90
20	<b>TOMATE IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO</b> , de primeira qualidade, in natura. Com ausência de sujidades.	KG	IN NATURA	920	R\$ 1,77	R\$ 1.628,40
21	<b>BETERRABA IN NATURA</b>	KG	IN NATURA	400	R\$ 2,46	R\$ 984,00
22	<b>COENTRO IN NATURA (CHEIRO VERDE)</b>	MAÇO	IN NATURA	2500	R\$ 1,09	R\$ 2.725,00
23	<b>PEPINO COMUM IN NATURA</b>	KG	IN NATURA	200	R\$ 1,52	R\$ 304,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 33.000,00</b>



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**PREVENÇÃO**



**LOTE 07 – SUCOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VL. TOTAL
01	<b>SUCO CONCENTRADO: SABOR DE MANGA</b> , EMBALADOS E EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE CAJU CONCENTRADO E INTEGRAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DILUIÇÃO DE 1 X 3 PARA CADA 500ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE NÚMERO DO REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UNID	DA FRUTA	924	R\$ 5,25	R\$ 4.851,00
02	<b>SUCO CONCENTRADO: SABOR DE CAJU</b> , EMBALADOS E EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE CAJU CONCENTRADO E INTEGRAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DILUIÇÃO DE 1 X 3 PARA CADA 500ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE NÚMERO DO REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UNID	DA FRUTA	45	R\$ 3,00	R\$ 135,00
03	<b>SUCO CONCENTRADO: SABOR DE GOIABA</b> , EMBALADOS E EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE CAJU CONCENTRADO E INTEGRAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DILUIÇÃO DE 1 X 3 PARA CADA 500ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE NÚMERO DO REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UNID	DA FRUTA	45	R\$ 2,86	R\$ 128,70
04	<b>SUCO PRONTO 200ML, SABOR CAJU</b> , EM CAIXINHA TETRA PACK, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF	UNID	JANDAIA	800	R\$ 1,41	R\$ 1.128,00
05	<b>SUCO PRONTO 200ML, SABOR GOIABA</b> , EM CAIXINHA TETRA PACK, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF	UNID	JANDAIA	800	R\$ 1,02	R\$ 816,00
06	<b>SUCO PRONTO 200ML, SABOR MANGA</b> , EM CAIXINHA TETRA PACK, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF	UNID	JANDAIA	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
07	<b>SUCO EM PÓ ADOÇADO</b> . PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ADOÇADO, DE BAIXA CALORIA, EMBALAGEM DE 25 G COM RENDIMENTO DE 1 LITRO COM PELO MENOS, 1% DE POLPA ESIDRATADA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA NECESSÁRIA POR PORÇÃO DE 6 G: VALOR ENERGÉTICO ENTRE 19 E 21 KCAL, CARBOIDRATOS MÍNIMO DE 4,6G, SÓDIO ENTRE 6 E 6,5MG, FERRO 2,1MG NO MÍNIMO, VITAMINA C 6,8MG. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	FRISCO	1900	R\$ 11,79	R\$ 22.401,00
VALOR GLOBAL						R\$ 30.899,70

**LOTE 08 – POLPAS DE FRUTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VL. TOTAL
01	<b>POLPA DE FRUTA</b> , CONGELADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES. <b>SABOR ACEROLA</b>	KG	DOCE MEL	940	R\$ 7,50	R\$ 7.050,00
02	<b>POLPA DE FRUTA</b> , CONGELADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES. <b>SABOR MARACUJÁ</b>	KG	DOCE MEL	940	R\$ 8,40	R\$ 7.896,00
03	<b>POLPA DE FRUTA</b> , CONGELADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES. <b>SABOR CAJÁ</b>	KG	DOCE MEL	940	R\$ 7,89	R\$ 7.416,60
04	<b>POLPA DE FRUTA</b> , CONGELADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM	KG	DOCE	140	R\$ 6,69	R\$ 936,60





	EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES. <b>SABOR CAJU</b>		MEL			
05	<b>POLPA DE FRUTA</b> , CONGELADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES. <b>SABOR GOIABA</b>	KG	DOCE MEL	1000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
06	<b>POLPA DE FRUTA</b> CONGELADA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PLÁSTICO <b>SABOR MANGA</b>	KG	DOCE MEL	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
VALOR GLOBAL						R\$ 33.999,20

**LOTE 09 – REFRIGERANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VL. TOTAL
01	<b>REFRIGERANTE 2L, SABOR GUARANA</b> , EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	UNID	INDAÍÁ	80	R\$ 3,60	R\$ 288,00
02	<b>REFRIGERANTE 2L, SABOR LARANJA</b> , EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	UNID	INDAÍÁ	1500	R\$ 3,47	R\$ 5.205,00
03	<b>REFRIGERANTE 2L, SABOR UVA</b> , EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	UNID	INDAÍÁ	1500	R\$ 3,76	R\$ 5.640,00
04	<b>REFRIGERANTE PEQUENO 300ML, SABOR GUANARA</b> , EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE	UNID	INDAÍÁ	2300	R\$ 1,85	R\$ 4.255,00
05	<b>REFRIGERANTE PEQUENO 300ML, SABOR LARANJA</b> , EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE	UNID	INDAÍÁ	2300	R\$ 2,17	R\$ 4.991,00
06	<b>REFRIGERANTE PEQUENO 300ML, SABOR UVA</b> , EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE	UNID	INDAÍÁ	2300	R\$ 1,27	R\$ 2.921,00
VALOR GLOBAL						R\$ 23.300,00

**LOTE 10 – LEITES E DERIVADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VL. TOTAL
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 12 VITAMINAS EMBALAGEM DE 400G	PCT	ITAMBÉ	1000	R\$ 12,14	R\$ 12.140,00
02	LEITE EM PÓ DE SOJA 300G	LATA	SOYNATU S	70	R\$ 17,41	R\$ 1.218,70
03	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO 300G	LATA	CCGL	220	R\$ 13,52	R\$ 2.996,40
04	LEITE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTE 1	LATA	NESTLE	10	R\$ 18,78	R\$ 187,80
05	LEITE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTE 2	LATA	NESTLE	10	R\$ 33,91	R\$ 339,10
06	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L	LITRO	BETANIA	600	R\$ 1,63	R\$ 978,00
07	BEBIDA LÁCTEA LÍQUIDA SABOR CHOCOLATE 200ML, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDINHO.	CX	ITALAC	6000	R\$ 1,29	R\$ 7.740,00
VALOR GLOBAL						R\$ 25.600,00



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:**

14.1. A **CONTRATADA** terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

- a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

**14.1.1** – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

**14.1.2** – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

**14.1.3** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa da **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**:

- a) **A CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) **A CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

**15.1.1** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**15.1.2** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

**15.1.3** - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

16.1. O fornecimento decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência o MUNICÍPIO DE MERUOCA**, como também fiscalizar o fornecimento, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimento que esteja em desacordo



com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

**16.2** - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade do **MUNICÍPIO DE MERUOCA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

**16.3** - O fornecimento dar-se-á de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO DE MERUOCA** e será faturado em conformidade com a Ordem de Fornecimento.

**16.4** - A execução do fornecimento deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da **CONTRATADA**.

**16.5** - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**16.6** - A Ordem de Fornecimento deverá ser entregue à **CONTRATADA**, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial ou enviada por email.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**17.1** - O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

**17.2** - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:**

**18.1** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**18.2** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**.

**18.3** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**18.4** - O **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:**

**19.1** - O Município de Meruoca/CE providenciará a publicação resumida desta Ata, nos termos do art. 15, § 2ª da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS:**

**20.1** - Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
MERUOCA



**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

**21.1.** As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Município de Meruoca, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado nesta Secretaria, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

Meruoca/Ce, 07 de junho de 2021.

**Francisco Gilvan Miguel Santos**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social

**MARIA ELIANE**

Assinado de forma digital por MARIA

**PEREIRA:11303281000178**

ELIANE PEREIRA:11303281000178

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS  
Dados: 2021-06-07 09:15:23 -03'00'

<b>DADOS DA EMPRESA:</b> (Razão Social): MARIA ELIANE PEREIRA - ME		
CNPJ: 11.303.281/0001-78	Endereço Comercial: Rua Manoel Aguiar Ponte, nº 1480, Renato Parente, Sobral/CE	
Fone/Fax: (88) 9.8146-2479	E-mail: <a href="mailto:mepcomercio1@gmail.com">mepcomercio1@gmail.com</a>	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA</b>		
Nome: Maria Eliane Pereira Gomes	RG nº: 2008065128-8	CPF nº: 510.363.713-87
Cargo/Função: Titular da Empresa	ASS:	

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: Ana Carolina A. Cruzante CPF: 603.255.153-95

2. NOME: Georgella Rangel CPF: 071.038.593-30

MERUOCA